



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.190.812/0001-63

OFÍCIO Nº. 527/2026 GAB/SMS

Vitória do Xingu, 20 de maio de 2026.

Ao Prezado Senhor

JOSÉ DE ARIMATEIA A. BATISTA

Presidente da CLP

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Avenida Manoel Félix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-PA, CEP: 68383-000.

ASSUNTO: Encaminhamento do Documento de Formalização de Demanda (DFD) referente ao fornecimento de serviços de especialidades médicas.

Senhor Presidente,

Encaminho, por meio deste ofício, o Documento de Formalização de Demanda, o qual estabelece a necessidade da Secretaria de Saúde de Vitória do Xingu, na contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de especialidades médicas (OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA, CIRURGIÃO VASCULAR), visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Vitória do Xingu-PA.

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.

SAMUEL SILVA
PORTILHO DE
MELO:15335399287

Assinado de forma digital por
SAMUEL SILVA PORTILHO DE
MELO:15335399287

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO

Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 003/2025 PMVX/SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO

1 - OBJETO: Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de especialidades médicas (OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA, CIRURGIÃO VASCULAR), visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Vitória do Xingu-PA

2 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

Pregão Eletrônico. O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitória do Xingu/PA e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Vitória do Xingu/PA quanto à oferta de serviços especializados nas áreas de Otorrinolaringologia, Pediatria e Cirurgia Vascular, garantindo a integralidade da assistência à saúde da população, conforme preconiza o Sistema Único de Saúde (SUS).

O município apresenta demanda crescente por atendimentos especializados, decorrente de fatores como aumento populacional, ampliação do acesso à atenção básica e maior identificação de patologias que necessitam de avaliação por especialistas. Entretanto, verifica-se insuficiência de profissionais dessas especialidades no quadro próprio da rede municipal, o que compromete a resolutividade dos serviços e gera encaminhamentos excessivos para outros municípios, acarretando custos adicionais com transporte de pacientes e atrasos no diagnóstico e tratamento.

A especialidade de Otorrinolaringologia é essencial para o diagnóstico e tratamento de doenças do ouvido, nariz e garganta, frequentemente identificadas na atenção primária, como infecções recorrentes, distúrbios respiratórios e perdas auditivas. Já a Pediatria é indispensável para o acompanhamento contínuo da saúde infantil, contribuindo para a redução da morbimortalidade e promoção do desenvolvimento saudável das crianças. Por sua vez, a atuação de Cirurgião Vascular é fundamental no manejo de doenças circulatórias, como varizes, insuficiência venosa e complicações associadas a doenças crônicas, como diabetes mellitus, prevenindo agravos mais severos, incluindo amputações.

A ausência desses serviços no âmbito municipal impacta diretamente na qualidade da assistência prestada, resultando em filas de espera, agravamento de quadros clínicos e sobrecarga de unidades de referência. Assim, a

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

contratação de empresa especializada ou profissionais habilitados se mostra medida necessária e urgente para assegurar atendimento contínuo, humanizado e resolutivo à população.

Ademais, a contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, uma vez que possibilita melhor gestão dos recursos públicos ao reduzir despesas indiretas com deslocamentos e internações evitáveis, além de fortalecer a rede local de saúde.

Diante do exposto, justifica-se a realização de procedimento licitatório para contratação de serviços médicos especializados em Otorrinolaringologia, Pediatria e Cirurgia Vascular, visando garantir o acesso equitativo, oportuno e de qualidade aos serviços de saúde no município de Vitória do Xingu/PA.

4 - DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

BLOCO 1

OTORRINOLARINGOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	CONSULTA MÉDICA	200	SERVIÇO
2	VECTONISTAGMOGRAFIA	150	SERVIÇO
3	VIDEONASOFIBROSCOPIA	150	SERVIÇO

BLOCO 2

PEDIATRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	CONSULTA MÉDICA	200	SERVIÇO
2	TESTE DA ORILINHA	120	SERVIÇO
3	TESTE DO PEZINHO	120	SERVIÇO

BLOCO 3

CIRURGIÃO VASCULAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	CONSULTA MÉDICA	200	SERVIÇO
2	DOPPLER ARTERIAL E VENOSO	300	SERVIÇO
3	ITB	100	SERVIÇO
4	ENDOLASER	150	SERVIÇO

BLOCO 4

ANESTESISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ANESTESISTA - PLANTÕES DE 12 HORAS PARA CIRURGIAS ELETIVAS	200	SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63**5 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2026. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024.

6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento licitatório, na forma da lei.

7 - ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor mediante pesquisa, departamento de suprimentos e serviços (setor de cotação) que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no Art. 12 do Decreto Municipal nº. 004, de 02 janeiro de 2024 e no Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8 - LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Local a ser entregue será na sede do município de Vitória do Xingu/PA, e/o

9 – GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA E/OU DA CONTRATAÇÃO:

MÉDIA

10 – ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:

Samuel Silva Portilho- Secretário de Saúde

11 - PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

O prazo para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Vitória do Xingu/PA, 20 de maio de 2026.

SAMUEL SILVA

PORTILHO DE

MELO:15335399287

Assinado de forma digital

por SAMUEL SILVA

PORTILHO DE

MELO:15335399287

Samuel Silva Portilho de Melo

Secretário Municipal de Saúde

Dec. Nº 003/2025 PMVX/SMS